nº 09/2017, descontados os valores pagos a maior no exercício de 2018, fruto do efeito redutor do 2º Termo Aditivo do referido contrato, no valor de R\$334,79 (trezentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), na natureza de despesa 339092, plano interno MBI, à empresa CONCEITOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME. (CNPJ 10.631.537/0001-03), nos termos do parágrafo único, do artigo 37, da Lei 4.320/64 c/c artigo 22 do Decreto nº 93.872/86.

PAULO MACHADO CORREA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 62, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Altera a Portaria 171 de 31/8/2018, que instituiu a Comissão de Gênero e Raça do MPF no âmbito da PR/AM, vinculada ao Comitê Gestor de Gênero e Raça do MPF e designa membros e servidores para compor a Comissão.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Resolve:

I – Alterar a Portaria 171 de 31/8/2018, que instituiu a Comissão vinculada ao Comitê Gestor de Gênero e Raça do MPF no âmbito da Procuradoria da República no Amazonas, composta pelos membros e servidores abaixo designados:

Michèle Diz Y Gil Corbi (Coordenação)

Bruna Menezes Gomes da Silva

José Gladston Correia

Júlia Rossi de Carvalho Sponchiado

Isabela do Amaral Sales

Jaime de Jesus Souza dos Santos

Luciana Montenegro Valente.

 II – Os membros designados lotados nas Procuradorias da República nos Municípios, participarão das reuniões e encontros, preferencialmente, por videoconferência.

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

EDITAL Nº 19, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Resultado final do procedimento de habilitação de entidades filantrópicas sem fins lucrativos para figurarem como beneficiárias de acordos de não persecução penal, conforme itens 3 e 4 do Edital PR/AM nº 001, de 8/1/2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o resultado final do procedimento de habilitação de entidades filantrópicas sem fins lucrativos para figurarem como beneficiárias de acordos de não persecução penal, conforme itens 3 e 4 do Edital PR/AM nº 001, de 8/1/2019.

- 1. Do resultado final do procedimento de habilitação de entidades filantrópicas sem fins lucrativos, conforme previsto no Edital PR/AM nº 001, de 8/1/2019:
- 1.1. Nos termos dos itens 3 e 4 do Edital PR/AM nº 001, foram habilitadas as entidades filantrópicas sem fins lucrativos abaixo nominadas para figurarem como beneficiárias de acordos de não persecução penal:

ENTIDADES	CNPJ
ABRIGO MOACYR ALVES – AMA	22.812.325/0001-01
ABRIGO O CORAÇÃO DO PAI	13.434.693/0001-72
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS – AMA	02.312.600/0001-10
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DOWN NO AMAZONAS – APADAM	13.224.946/0001-83
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA	01.553.780/0001-60
ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS FORTALECENDO A FAMÍLIA – AMAFF	04.797.349/0001-57
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE APOIO E RESGATE – AMAR	05.843.471/0001-85
ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SÓCIAS DA COMUNIDADE CATÓLICA NOVA E ETERNA ALIANÇA – CNEA	03.065.522/0001-60
CASA DA CRIANÇA	04.377.826/0001-25
CASA DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO – SSVP	04.162.681/0001-45
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – INSTITUTO FILIPPO SMALDONE	04.834.065/0007-89
FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS – FDT	15.798.622/0001-84
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL – FUCABES	08.017.720/0001-71

GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO AMAZONAS – GACC-AM	04.285.392/0001-33
INSPETORIA LAURA VICUÑA	04.566.352/0001-60
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA E SAÚDE DO AMAZONAS – IASVISAM	03.205.638/0001-57
INSTITUTO SILVÉRIO DE ALMEIDA TUNDIS - ISAT	07.566.118/0001-20
LAR FABIANO DE CRISTO	33.948.381/0127-96
LIGA AMAZONENSE CONTRA O CÂNCER – LACC	04.499.182/0001-48
MINISTÉRIO RESTAURANDO ALTARES – MRA	24.192.088/0001-59
MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA	02.868.068/0001-12
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO	01.696.221/0001-09
ONG ACOLHIMENTO	29.884.853/0001-15
GRUPO RAIO DE SOL	05.924.312/0001-05

EDITAL Nº 20, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Resultado final do procedimento de habilitação de organizações e entidades de apoio e fomento à produção orgânica e agropecuária, para figurarem como destinatárias de recursos provenientes de compromissos de ajustamento de conduta celebrados pelo Ministério Público Federal no Amazonas, conforme itens 3 e 4 do Edital PR/AM nº 005, de 8/2/2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o resultado final do procedimento de habilitação de organizações e entidades de apoio e fomento à produção orgânica e agropecuária, para figurarem como destinatárias de recursos provenientes de compromissos de ajustamento de conduta celebrados pelo Ministério Público Federal no Amazonas, conforme itens 3 e 4 do Edital PR/AM nº 005, de 8/2/2019.

- 1. Do resultado final do procedimento de habilitação de organizações e entidades de apoio e fomento à produção orgânica e agropecuária, conforme previsto no Edital PR/AM nº 005, de 8/2/2019:
- 1.1. Nos termos dos itens 3 e 4 do Edital PR/AM nº 005, foram habilitadas as organizações e entidades de apoio e fomento à produção orgânica e agropecuária abaixo nominadas, para figurarem como destinatárias de recursos provenientes de compromissos de ajustamento de conduta celebrados pelo Ministério Público Federal no Amazonas:

ENTIDADES	CNPJ	
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - IDESAM	07.339.438/0001-48	
FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL - FAS	09.351.359/0001-88	
ASSOCIAÇÃO SLOW FOOD DO BRASIL	11.413.597/0001-12	
ASSOCIAÇÃO MANIVA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA – OPAC MANIVA	21.029.817/0001-62	
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ABELHA DO AMAZONAS - ACAM	04.216.752/0001-45	

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA N° 88, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

 $Art\ 1^o\ Designar\ o\ Procurador\ da\ República\ para\ atuar\ em\ substituição\ no\ 2^o\ ofício\ da\ PRM/Guanambi\ no\ período\ indicado:$

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		PERÍODO DE	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO				
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO	SUBSTITUIÇÃO	NOME	MAT	OFÍCIO
OFÍCIO VAGO	0000	2º Ofício PRM Guanambi	Remoção Portaria PGR/MPF nº 1235, de 04/12/2017	17/05/2019 a 31/05/2019	Carlos Vitor de Oliveira Pires	1561	1º Ofício PRM Guanambi

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.